



Original: inglês

Nº: ICC-02/05-01/09
Data: 21 de julho de 2010

O JUIZO PRELIMINAR I

Constituído pelos seguintes membros:

Dr^a Sylvia Steiner, Juíza-Presidente
Dr^a Sanji Mmasenono Monageng, Juíza
Dr. Cuno Tarfusser, Juiz

SITUAÇÃO EM DARFOR (SUDÃO)

CASO

O PROCURADOR c. OMAR HASSAN AHMAD AL BASHIR
("OMAR AL BASHIR")

Documento Público

**PEDIDO SUPLEMENTAR DE DETENÇÃO E ENTREGA DE OMAR HASSAN
AHMAD AL BASHIR, DIRIGIDO AOS ESTADOS PARTES DO ESTATUTO DE
ROMA**

Origem: A Secretária

Documento a notificar, em conformidade com a norma 31 do Regulamento do Tribunal, aos seguintes destinatários:

À Procuradoria

Dr. Luis Moreno-Ocampo, Procurador
Dr. Essa Faal, Vice-Procurador

À Defesa

**Aos Representantes Legais
das Vítimas**

Dr. Nicholas Kaufman
Dr^a M^e Wanda M. Akin
Dr. Raymond Brown

**Aos Representantes Legais
dos Requerentes**

Às Vítimas Não Representadas

**Aos Requerentes Não Representados
(Participação/Reparação)**

**À Divisão do Defensor Público
para as Vítimas**

Sr^a Paolina Massidda

**À Divisão do Defensor Público
para a Defesa**

Sr. Xavier-Jean Keïta

Aos Representantes dos Estados

Ao Amicus curiae

À SECRETARIA

À Secretária

Dr^a Silvana Arbia

Ao Secretário Adjunto

Dr. Didier Preira

A SECRETÁRIA do Tribunal Penal Internacional (“este Tribunal”),

TENDO EM CONTA a remessa da situação em Darfur (Sudão) ao Procurador deste Tribunal pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas em sua Resolução nº 1593, de 31 de março de 2005¹;

TENDO EM CONTA a Decisão sobre o requerimento da Acusação para a emissão de um mandado de detenção contra Omar Hassan Ahmad Al Bashir, pronunciada em 4 de março de 2009 pelo Juízo Preliminar I²;

TENDO EM CONTA o mandado de detenção contra Omar Hassan Ahmad Al Bashir, emitido em 4 de março de 2009 pelo Juízo Preliminar I (“este Juízo”), em conformidade com o artigo 58 do Estatuto de Roma³;

TENDO EM CONTA a segunda decisão sobre o requerimento da Acusação para a emissão de um mandado de detenção, pronunciada em 12 de julho de 2010⁴;

TENDO EM CONTA o Segundo Mandado de Detenção contra Omar Hassan Ahmad Al Bashir, emitido em 12 de julho de 2010⁵;

TENDO EM CONTA os artigos 57-60, 67, 87, 89, 91 e 97 do Estatuto de Roma (“o Estatuto”), as regras 117, 176, 184, 187 e 196 do Regulamento Processual (“o Regulamento”) e as normas 31 e 111 do Regulamento do Tribunal;

CONSIDERANDO, nos termos do nº 1 do artigo 89 do Estatuto, que este Tribunal pode apresentar um pedido de detenção e entrega de uma pessoa a todo Estado em cujo território essa pessoa possa se encontrar;

CONSIDERANDO que o Segundo Mandado de Detenção contra Omar Al Bashir “[TRADUÇÃO] não anula nem substitui, sob nenhum ponto de vista, o mandado de

¹ Resolução nº 1593 do Conselho de Segurança da ONU, S/RES/1593 (2005), adotada em 31 de março de 2005.

² ICC-02/05-01/09-3-tFRA.

³ ICC-02/05-01/09-1-tPOR.

⁴ ICC-02/05-01/09-94.

⁵ ICC-02/05-01/09-95-tPOR.

detenção anterior, emitido em 4 de março de 2009 – o qual, portanto, permanece válido”⁶.

CONSIDERANDO que este Juízo requereu à Secretaria:

(i) que preparasse um pedido de cooperação suplementar solicitando a detenção e entrega de Omar Al Bashir devido às acusações contidas no primeiro e no segundo mandados de detenção e contendo, além disso, as informações e os documentos requeridos pelo nº 1 do artigo 89 e pelo artigo 91 do Estatuto e pela regra 187 do Regulamento; e (ii) que transmitisse esse pedido, em conformidade com o nº 2 da regra 175 do Regulamento às autoridades sudaneses competentes, a todos os Estados Partes do Estatuto e a todos os membros do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas que não são Partes do Estatuto⁷;

PEDE que se proceda à detenção e entrega, em conformidade com os dois mandados de detenção, da pessoa abaixo identificada:

- Sobrenome: Al Bashir;
- Nome(s): Omar Hassan Ahmad;
- Nome(s) e sobrenome(s) igualmente grafados: Omar al-Bashir, Omer Hassan Ahmed El Bashire, Omar al-Bashir, Omar al-Beshir, Omer Albasheer, Omar Elbashir et Omar Hassan Ahmad el-Béshir;
- Data de nascimento: 1º de janeiro de 1944;
- Lugar de nascimento: Hoshe Bannaga, Província de Shendi (República do Sudão);
- Nacionalidade: sudanesa;
- Funções: Presidente da República do Sudão;
- Acusações:
 - i) crimes de guerra, no sentido definido pelo artigo 8 do Estatuto;
 - ii) crimes contra a humanidade, no sentido definido pelo artigo 7 do Estatuto; e
 - iii) crimes de genocídio, no sentido definido pelo artigo 6 do Estatuto.

Em caso de detenção e entrega:

⁶ ICC-02/05-01/09-94, p. 28.

⁷ *Idem*.

PEDE que sejam tomadas todas as medidas necessárias para garantir a segurança de Omar Hassan Ahmad Al Bashir até sua entrega definitiva à Secretária deste Tribunal;

PEDE que este Tribunal seja informado a respeito de todo e qualquer pedido apresentado por Omar Hassan Ahmad Al Bashir diante uma jurisdição nacional em virtude do nº 3 do artigo 59 ou do nº 2 do artigo 89 do Estatuto;

PEDE, em conformidade com o nº 4 do artigo 87 do Estatuto de Roma, que toda e qualquer informação eventualmente fornecida no quadro do presente pedido seja comunicada e tratada de maneira a preservar a segurança e o bem-estar físico e psicológico das vítimas, das testemunhas potenciais e de suas famílias;

PEDE que este Tribunal seja informado, em conformidade com o nº 2 do artigo 91 do Estatuto de Roma, sobre todo e qualquer documento, declaração ou informação além do mandado de detenção, que possam ser necessários para proceder à entrega;

PEDE que este Tribunal seja consultado, em conformidade com o artigo 97 do Estatuto, sobre toda e qualquer dificuldade que possa obviar à execução do presente pedido ou impedi-la;

PEDE que este Tribunal seja informado, como previsto pelo nº 4 do artigo 89 do Estatuto de Roma, sobre toda e qualquer dificuldade que possa retardar a execução do presente pedido;

PEDE, em conformidade com a regra 184 do Regulamento, que a Secretária deste Tribunal seja imediatamente informada quando Omar Hassan Ahmad Al Bashir estiver pronto para lhe ser entregue;

PEDE que Omar Hassan Ahmad Al Bashir seja entregue a este Tribunal o mais rapidamente possível, a saber, desde que sua entrega seja possível;

LEMBRA a obrigação de respeitar o procedimento previsto no artigo 59 do Estatuto e na regra 117 do Regulamento;

ANEXA ao presente pedido, em conformidade com os artigos 87 e 91 do Estatuto e com a regra 187 do Regulamento, os seguintes documentos:

- i) uma cópia do Mandado de Detenção contra Omar Hassan Ahmad Al Bashir, emitido em 4 de março de 2009 (Anexo 1);
- ii) uma cópia do Segundo Mandado de Detenção contra Omar Hassan Ahmad Al Bashir, emitido em 12 de julho de 2010 (Anexo 2);
- iii) uma cópia das disposições pertinentes do Estatuto e do Regulamento, numa língua que Omar Hassan Ahmad Al Bashir compreenda e fale perfeitamente (Anexo 3).

/assinado/

Marc Dubuisson, Diretor do Departamento de Serviços do Tribunal,
Em nome de Silvana Arbia, Secretária

Feito em Haia (Holanda),

Nesta quarta-feira 21 de julho de 2010